

1º Concurso de Boas Práticas:

Educando na Sustentabilidade



Regulamento

1 – O Concurso

1.1 – O Serviço Social da Indústria - SESI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.802.018/0001-09, com sede na Avenida Candido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, por meio do Conselho Paranaense de Cidadania Empresarial - CPCE, promove o CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS: EDUCANDO NA SUSTENTABILIDADE - Edição 2014/2015.

Este documento visa orientar os participantes sobre a forma de inscrição, as condições para encaminhamento, critérios para seleção das práticas e premiação relacionados ao CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS: EDUCANDO NA SUSTENTABILIDADE, a seguir referenciado apenas como Concurso.

2 – Objetivos

2.1 – O Concurso tem por objetivo geral estimular a divulgação de boas práticas realizadas pelas organizações cujo foco principal seja a educação para a sustentabilidade tomada dentre as dimensões: econômica, ambiental, social e cultural.

3 – Objeto

3.1 – Objeto deste concurso é selecionar e premiar uma boa prática voltada a Educação na Sustentabilidade que seja resultado da integração de pelo menos 02 (duas) dimensões da sustentabilidade previsto no item 2.1 deste Regulamento.

4 – Participantes

4.1 – Poderão participar do Concurso quaisquer organizações, sejam públicas ou privadas, de quaisquer dos setores da economia do Estado do Paraná.

5 – Inscrições

5.1 – As inscrições no Concurso deverão ser realizadas por meio do coordenador da boa pratica da organização durante o período, do dia 2 de dezembro de 2014 até às 17h00min do dia 30 de junho de 2015, horário oficial de Brasília, em link próprio a constar no site **www.fiepr.org.br/cpce/**.

5.2 – A inscrição apenas será validada com a entrega da documentação prevista no (ANEXO I e ANEXO II) deste edital deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o endereço **cpce@fiepr.org.br** no período previsto no item 5.1.

5.3 – Este Regulamento e demais formulários estão disponíveis no site **www.fiepr.org.br/cpce/**.

5.1 – A inscrição no Concurso implicará na plena concordância com todas as condições presentes neste Regulamento.

6 – Formato

6.1 – As boas práticas, a ficha de inscrição e demais cópias da documentação necessária deverão ser enviados em arquivos no formato PDF até o limite das dezessete horas do dia 30 de junho de 2015. Somente serão aceitos os documentos enviados para o endereço cpce@fiepr.org.br por meio de correio eletrônico no prazo especificado no item 5.1 deste regulamento.

6.2 – Quanto à apresentação, os trabalhos deverão:

I- Ser redigidos em letra ARIAL, tamanho 12, com espaçamento duplo;

II- Ser editado no tamanho A-4, com margens superior e inferior marcadas a 2,5 cm da borda da página;

III- Ser formatado com margens esquerda e direita marcadas a 3 cm da borda da página;

IV- Ser elaborado na forma de Memorial Descritivo, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;

V- A boa prática deve estar relatada através dos seguintes itens: Título, Nomes do responsável/coordenador, Empresa/Instituição, Endereço para contato (convencional e eletrônico), Objetivo Geral da Prática, Beneficiários, Justificativa, Metodologia, Início do Projeto, Parcerias e Resultados, conforme ANEXO I deste Edital.

VI- Conter no mínimo de 2(duas) e no máximo de 5 (cinco) laudas, não sendo aceitos, quando da inscrição, as práticas que não atendam estes limites;

VII- Ser encaminhado com a devida revisão gramatical, cuja responsabilidade é dos autores.

7 – Direitos Autorais

7.1 – Os participantes, no ato da inscrição, declaram que as práticas inscritas no Concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera civil e penal, pelo cumprimento das normas constantes deste Regulamento.

7.2 – É de responsabilidade legal do Participante do Concurso garantir a conformidade com toda a propriedade e as exigências de direitos autorais, não cabendo aos organizadores do Concurso responder sobre quaisquer problemas de direitos autorais que venham a ocorrer envolvendo as práticas inscritas.

7.3 – A organização do evento reserva-se no direito de considerar inelegíveis e desclassificar as inscrições e as práticas que não sigam as especificações descritas ou que não cumpram os critérios inseridos neste Regulamento.

7.4 – A Propriedade Intelectual (PI) e os Direitos Autorais correspondentes as práticas inscritas serão assegurados aos seus autores respeitando, também, a possibilidade de explicitar, nominalmente, os correspondentes autores.

7.5 – Os participantes do Concurso que tiverem suas práticas selecionadas cederão ao Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP o direito de publicação nas suas mídias ou em outras mídias que mantenha convênio.

8 – Critérios de Avaliação

8.1 – O julgamento dos trabalhos ocorrerá em Curitiba e estará a cargo de uma Comissão Julgadora composta por membros indicados pelo Sistema FIEP.

8.2 – A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes critérios:

I- Se a prática atende pelo menos a dois eixos da sustentabilidade (econômica, ambiental, social e cultural) (50%);

II- Se a prática tem metodologias pedagógicas apropriadas (25%);

III- Se a prática tem um mecanismo de acompanhamento de resultados de no mínimo de 1 (um) ano (25%).

8.3 – A Comissão Julgadora escolherá 1 (uma) prática dentre as inscritas.

8.4 – Em caso de empate, os trabalhos com as mesmas notas serão remetidos à Comissão Julgadora para nova classificação.

9 – Premiação

9.1 – Todas as Organizações com Práticas inscritas receberão Certificado de Participação emitido pelo Sistema FIEP, por meio do CPCE e do SESI-PR .

9.2 – A organização vencedora receberá um NOTEBOOK TIPO 4 - Marca LENOVO - Modelo: ThinkPad T430 - PN: 2349K9P - no valor aproximado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10 – Calendário

10.1 – As práticas inscritas serão divulgadas por meio de uma publicação eletrônica a ser disponibilizada no site

<http://www.fiepr.org.br/cpce/>.

10.2 – Datas importantes a observar:

DATA	ATIVIDADE
02/12/2014	Lançamento do Concurso
30/06/2015	Encerramento das Inscrições (até as 17 horas)
20/07/2015	Avaliação das Boas Práticas pela comissão julgadora
11/08/2015	Premiação do Vencedor do Concurso

11 – Disposições Gerais

11.1 – É de responsabilidade do participante do Concurso acompanhar as comunicações oficiais referentes a este Concurso, divulgadas na página da Instituição promotora do Concurso na internet ou via e-mail.

11.2 – Serão desclassificadas as práticas que forem apresentadas fora do prazo de inscrição ou que não atenderem ao disposto no presente Regulamento.

11.3 – Casos não previstos no presente Regulamento serão decididos pelo Comitê Organizador do Concurso, composto por 01 (um) Representante de cada Organização parceira do Concurso.

11.4 – Caso os vencedores do Concurso residam fora de Curitiba e região metropolitana, local da realização do evento, as despesas de deslocamento e hospedagem não serão custeadas pelo Comitê Organizador.

11.5 – Das decisões do Júri não caberão recursos.

11.6 – A participação no Concurso implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

11.7 – Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou sugestões a respeito deste Regulamento devem ser enviados ao e-mail **cpce@fiepr.org.br**. Ou pelo telefone **(41) 3271-7486** no período das inscrições.

ANEXO I

Ficha de Identificação

CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS EDUCANDO NA SUSTENTABILIDADE EDIÇÃO 2014/2015

Nome(s) do(s) Autor (es/as):

01 _____

02 _____

03 _____

Nome do (a) Líder ou Representante do Grupo:

Telefone(s) para contato:

E-mail de contato:

Empresa/instituição: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Site da Organização de vínculo:

Título da Boa Prática inscrita:

Atestamos a veracidade das informações acima prestadas e declaramos conhecer e estar de acordo com o Regulamento do CONCURSO DE BOAS PRÁTICAS - EDUCANDO NA SUSTENTABILIDADE - Edição 2014/2015:

INÍCIO DO PROJETO: _____

PARCERIAS

RESULTADOS _____
